

AVISO DE ABERTURA**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2021/2022****Procedimento concursal para contratação de um Técnico Especializado -
Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC)**

1. Nos termos dos n.ºs 5 e 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei N.º 132/2012 e 27 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de validação na plataforma SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um Técnico Especializado -Técnico de de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências - para o desempenho das funções no Agrupamento de Escolas de Azambuja.
2. **Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:** contrato a termo resolutivo certo.
3. **Termo do contrato:** 31 de agosto de 2022.
4. **Identificação do local de trabalho:** Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Azambuja, localizado na Escola Secundária de Azambuja, sita na Rua da Lavandeira, Apartado 71, 2020-358 Azambuja.
5. **Caracterização dos postos de trabalho:**

Nº do horário	Nº de horas	Funções	Habilitação exigida
42	35	Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC)	Habilitação académica de nível superior com experiência em orientação escolar ou profissional, em metodologias de acompanhamento de jovens e adultos em diferentes modalidades de formação e em metodologias de educação e formação de adultos.

6. Funções a desempenhar: Desempenho das funções de técnico de orientação, reconhecimento e validação de competências (TORVC), cujas competências se encontram descritas no artigo 8.º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto.

7. Requisitos de admissão

- a) Ser detentor da habilitação exigida no n.º 5;
- b) Ter experiência em orientação escolar ou profissional, em metodologias de acompanhamento de jovens e adultos em diferentes modalidades de formação e em metodologias de educação e formação de adultos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou do exercício daquelas que se propõe desempenhar.

8. Formalização das candidaturas

8.1. As candidaturas são obrigatoriamente efetuadas na aplicação SIGRHE, da Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, até ao final do prazo do concurso.

8.2. O portefólio deve ser enviado para o endereço de email fernandacostasilva@aeazb.pt, até ao final do prazo do concurso. No assunto deve constar “Candidatura a TORVC”. Em anexo ao portefólio devem ser enviados os seguintes documentos:

- a) comprovativos das habilitações;
- b) comprovativos da experiência profissional;
- c) outros comprovativos necessários à aplicação dos critérios e subcritérios de seleção.

8.3. O não envio do portefólio, no prazo indicado, determina a exclusão do concurso. Serão também excluídos do concurso os candidatos que não enviarem, no mesmo prazo, os documentos comprovativos ou tiverem prestado declarações falsas.

9. Critérios de seleção

9.1. São critérios objetivos de seleção:

- a) Portefólio, com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista, com uma ponderação de 35%;
- c) Número de Anos de Experiência Profissional, com uma ponderação de 35%.

9.2. O critério “Número de Anos de Experiência Profissional” deve ser comprovado documentalmente.

9.3. A entrevista será presencial sendo excluídos do concurso os candidatos que não comparecerem.

10. Processo de seleção

10.1. Após o termo do prazo previsto para a candidatura, proceder-se-á à análise da documentação enviada por todos os candidatos opositores ao concurso sendo produzida uma lista de candidatos admitidos e uma lista de candidatos excluídos, as quais serão publicadas na página do agrupamento na internet: <http://www.aeazb.pt>.

10.2. De seguida, proceder-se-á à avaliação do portefólio dos candidatos admitidos ao concurso, de acordo com os seguintes subcritérios:

Subcritério da avaliação do portefólio (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
<p>1. Experiência no domínio da orientação, reconhecimento e validação de competências.</p> <ul style="list-style-type: none">– > 2190 e ≤ 2920 dias (entre 6 e 8 anos) - 20 valores– > 1460 e ≤ 2190 dias (entre 4 e 6 anos) - 16 valores– > 730 e ≤ 1460 dias (entre 2 e 4 anos) - 12 valores– > 365 e ≤ 730 dias (entre 1 e 2 anos) - 10 valores– ≤ 365 dias (1 ano ou menos) - 8 valores– 0 dias - 0 valores	15%
<p>2. Número de horas de formação complementar relacionada com o desempenho das funções a que se candidata.</p> <ul style="list-style-type: none">– > 150 horas e ≤ 200 horas - 20 valores– > 100 horas e ≤ 150 horas - 16 valores– > 50 horas e ≤ 100 horas - 12 valores– < 50 horas - 8 valores– 0 horas - 0 valores	10%
<p>3. Menção qualitativa da última avaliação de desempenho relativa ao último período em que o candidato exerceu funções idênticas ou afins às do posto de trabalho a ocupar.</p>	5%

<ul style="list-style-type: none"> – Muito Bom - 20 valores – Bom - 16 valores – Regular - 12 valores 	
--	--

10.3. Todos os candidatos admitidos serão convocados, por email, para a entrevista presencial.

10.4. A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, com a seguinte composição:

Presidente: Fernanda Maria Costa da Silva, Subdiretora;

Vogais efetivos: Nuno Manuel Nogueira Jorge de Carvalho, Adjunto da Diretora e Maria Manuela Teixeira Rocha, Diretora do Centro Qualifica;

Vogais suplentes: Túlia Maria Fino Rodrigues, Adjunta da Diretora e Maria Cremilde Carneiro Rito Carvalho, Adjunta da Diretora.

10.5. Os subcritérios de avaliação da entrevista são os seguintes:

Subcritérios de avaliação da entrevista (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
1. Qualidade da experiência no domínio da orientação, reconhecimento e validação de competências	15%
2. Conhecimento da função a desempenhar enquanto elemento da equipa técnica dos Centros Qualifica	10%
3. Disponibilidade e motivação para o cargo.	10%

10.6. O número de anos de experiência profissional serão pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- 10 ou mais anos - 20 valores;
- 6 a 9 anos - 15 valores
- 1 a 5 anos - 10 valores
- Menos de 1 ano - 5 valores

10.7. No cálculo da classificação final será aplicada a seguinte fórmula, com o objetivo de se proceder à ordenação, com o valor resultante arredondado às milésimas:

$$CF = (0,3 \times CP) + (0,35 \times CE) + (0,35 \times EP)$$

onde:

CF - Classificação final

CP - Classificação obtida na avaliação do portefólio

CE - Classificação obtida na entrevista

EP - Classificação do n.º de anos de experiência profissional

- 10.8.** A lista final de ordenação será publicada na página do agrupamento na internet.
- 10.9.** O candidato selecionado será notificado por telefone e email e deverá aceitar na plataforma da DGAE, nos 2 dias úteis seguintes à seleção.

Azambuja, 21 de setembro de 2021

A Diretora,

Maria Madalena Miranda Tavares